PARECER ATUARIAL DO PLANO CV ONS – 31/12/2023

Objetivo:

Apresentação dos resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2023 do Plano CV ONS (CNPB: 2000.0056-83) em atendimento à legislação vigente.

Qualidade da base cadastral:

Os dados individuais, posicionados em 31/12/2023, dos participantes e assistidos do plano foram, após a realização de testes apropriados e eventuais ajustes efetuados, considerados adequados para fins desta avaliação atuarial.

Estatísticas:

- Benefícios a Conceder:

Quantidade de Participantes Ativos:	870
Folha de Salário de Participação Mensal:	R$17.807.246,96
Idade Média (Anos):	41,00

Quantidade de Participantes Autopatrocinados:	71
Folha de Salário de Participação Mensal:	R$1.152.091,91
Idade Média (Anos):	43,00

Quantidade de Participantes em BPD* (aguardando):	192
Idade Média (Anos):	45,00

* Inclui 18 “Desligados”, 33 “Aguardando Opção” e 4 "Cancelados".

- Benefícios Concedidos:

- AUXÍLIO-DOENÇA	
Quantidade de Benefícios Concedidos:	13
Idade Média dos Assistidos (Anos):	49,00
Valor Médio do Benefício (R$):	R$ 15.866,98

- PECÚLIO POR INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL	
Quantidade de Benefícios Concedidos:	0
Idade Média dos Assistidos (Anos):	0,00
Valor Médio do Benefício (R$):	R$0,00

- PECÚLIO POR MORTE

BSL/nmn

D4Sign ffd8efe4-08ac-4ab7-865f-0148f852850f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Quantidade de Benefícios Concedidos:	0
Idade Média dos Assistidos (Anos):	0,00
Valor Médio do Benefício (R$):	R$0,00

- RENDA MENSAL DE PENSÃO POR MORTE	
Quantidade de Benefícios Concedidos:	43
Idade Média dos Assistidos (Anos):	52,00
Valor Médio do Benefício (R$):	R$4.882,78

- RENDA MENSAL POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	
Quantidade de Benefícios Concedidos:	3
Idade Média dos Assistidos (Anos):	68,00
Valor Médio do Benefício (R$):	R$3.777,06

- RENDA MENSAL POR APOSENTADORIA	
Quantidade de Benefícios Concedidos:	252
Idade Média dos Assistidos (Anos):	68,00
Valor Médio do Benefício (R$):	R$7.666,23

Adequação dos métodos de financiamento:

BENEFÍCIO	REGIME	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Complementação de Auxílio-doença	Repartição simples	Não aplicável
Pecúlio por invalidez permanente total	Repartição simples	Não aplicável
Pecúlio por morte	Repartição simples	Não aplicável
Benefício proporcional diferido – BPD	Capitalização	Capitalização financeira
Renda Mensal de pensão por morte	Capitalização	Capitalização financeira / Agregado
Renda Mensal por aposentadoria	Capitalização	Capitalização financeira / Agregado
Renda Mensal por aposentadoria por invalidez	Capitalização	Capitalização financeira

Os benefícios vitalícios do Plano são avaliados pelo Método de Financiamento Agregado.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos de financiamento adotados, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior, sendo, portanto, todos considerados adequados.

Hipóteses atuariais:

Premissa:	Valor:
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	Cotas do Patrimônio

BSL/nmn

D4Sign ffd8efe4-08ac-4ab7-865f-0148f852850f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Taxa real anual de juros:	5,20%
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSsb-v.2015 M&F
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-49 masculina
Tábua de Entrada em Invalidez	Grupo americana

Os benefícios de Renda Vitalícia utilizam como Indexador para fins de reajuste o INPC, do IBGE, defasado em um mês.

Informamos que o patrocinador se manifestou em relação às hipóteses que guardam relação com a sua atividade (rotatividade e crescimento salarial). No entanto, considerando o desenho vigente do plano, informamos que as referidas hipóteses não se aplicam para fins de cálculo do Passivo Atuarial.

Informamos que não ocorreram alterações nas hipóteses adotadas em relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior, tendo sido todas as hipóteses devidamente analisadas por testes de aderência em consonância com a legislação pertinente.

Rentabilidade apurada no exercício:

As rentabilidades no ano de 2023 das Parcelas CV e Renda Vitalícia foram de, respectivamente, 15,82% e 15,21%, acima da meta atuarial equivalente ao INPC + 5,20% (9,10%).

O resultado acumulado no ano de 2023 nos segmentos de Renda Variável, Renda Fixa, Investimentos Estruturados, Empréstimos e Investimentos no Exterior da Parcela CV foram de 21,91%, 16,34%, 7,37%, 15,08% e 14,49%, respectivamente (valores nominais).

O resultado acumulado no ano de 2023 nos segmentos de Renda Variável, Renda Fixa, Investimentos Estruturados, Empréstimos e Investimentos no Exterior da Parcela Renda Vitalícia foram de 21,91%, 16,51%, 7,37%, 15,08% e 14,49%, respectivamente (valores nominais).

Vale destacar que o Plano CV ONS possui perfis de investimento e a alocação do segmento de renda variável é definida, majoritariamente, pelo somatório dos perfis escolhidos pelos participantes ativos e assistidos.

Para 2024, projetou-se INPC em 3,80%, conforme dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. Dessa forma, é possível afirmar que a meta atuarial de 2024 será de, aproximadamente, 9,20% (INPC + 5,20% composto).

Provisões Matemáticas preliminares em 31/12/2023:

CÓDIGO	**TÍTULO**	**VALORES (em R$)**
2.03	**Patrimônio Social**	**928.400.137,36**
2.03.01	**Patrimônio de Cobertura**	**902.789.169,27**
2.03.01.01	**Provisões Matemáticas**	**902.766.620,48**

BSL/nmn

D4Sign ffd8efe4-08ac-4ab7-865f-0148f852850f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2.03.01.01.01	**Benefícios Concedidos**	**307.517.719,43**
2.03.01.01.01.01	**Contribuições Definidas**	**305.941.342,84**
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	305.941.342,84
2.03.01.01.01.02	**Benefício Definido estruturado em Regime de Capitalização**	**1.576.376,59**
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	1.448.179,05
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	128.197,54
2.03.01.01.02	**Benefícios a Conceder**	**595.290.337,75**
2.03.01.01.02.01	**Contribuições Definidas**	**595.290.337,75**
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	269.460.381,52
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	325.829.956,23
2.03.01.01.02.02	**Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado**	**-**
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03	**Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado**	**-**
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.3.1.1.02.04.00	**Benefício Definido Estruturado em Regime Repartição de Capitais de Cobertura**	**-**
2.3.1.1.02.05.00	**Benefício Definido Estruturado em Regime Repartição Simples**	**-**
2.03.01.01.03	**(-) Provisões Matemáticas a Constituir**	**41.436,70**
2.03.01.01.03.01	**(-) Serviço Passado**	**-**
2.03.01.01.03.02	**(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar**	**41.436,70**
	Déficit Equacionado 2020 (-)	7.521,46
	Patrocinador(es) (-) (A Conceder)	-
	Patrocinador(es) (-) (Concedidos)	3.760,73
	Participantes (-)	-
	Assistidos (-)	3.760,73
	Déficit Equacionado 2021 (-)	33.915,24
	Patrocinador(es) (-) (A Conceder)	-
	Patrocinador(es) (-) (Concedidos)	16.957,62
	Participantes (-)	-
	Assistidos (-)	16.957,62
2.03.01.01.03.03.00	**(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias**	**-**
	Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo	**22.548,79**
2.03.02	**Fundos**	**25.610.968,09**
2.03.02.01	**Fundos Previdenciais**	**13.709.088,01**
2.03.02.01.03	**Outros - Previsto em Nota técnica atuarial**	**13.709.088,01**

BSL/nmn

D4Sign ffd8efe4-08ac-4ab7-865f-0148f852850f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2.03.02.01.03.01	Fundo de Riscos	10.048.244,90
2.03.02.01.03.04	Fundo dos Patrocinadores	3.660.843,11
2.03.02.02	**Fundos Administrativos**	**9.799.436,53**
2.03.02.02.02	Participação no Fundo Administrativo PGA	9.799.436,53
2.03.02.03	**Fundos para Garantia das Operações com Participantes**	**2.102.443,55**

Conforme demonstrado acima, inicialmente, foi apurado Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo no valor de R$ 22.548,79.

Considerando que o plano possui 2 planos de equacionamento em vigor (PED's de 2020 e de 2021).

Considerando que os custeios extraordinários têm por objetivo reestabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

Considerando que a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, estabelece que:

> *"Custeio e da Utilização do Equilíbrio Técnico Ajustado*
>
> *Subseção I*
>
> *Custeio do Plano*
>
> *Art. 61. O atendimento às exigências relativas ao custeio do plano de benefícios deve observar o disposto no regulamento do plano, com o devido reflexo na nota técnica atuarial e no plano de custeio estabelecido para o exercício em que está sendo apurado o resultado.*
>
> *§ 1º Ao estabelecer o plano de custeio para o ano subsequente, o atuário responsável pelo plano de benefícios deve utilizar critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, considerando os métodos de financiamento adotados, de modo a não caracterizar utilização de resultado acumulado no exercício anterior e contabilizado como reserva de contingência, nem utilização de resultado do exercício em desacordo com as definições regulatórias.*
>
> ***§ 2º A revisão do plano de custeio para redução ou suspensão de contribuições extraordinárias de participantes, assistidos ou patrocinador somente pode ser efetuada em função da apuração de equilíbrio técnico ajustado positivo para o plano de benefícios, no exercício de referência.***
>
> *§ 3º No caso de contribuições extraordinárias relativas a serviço passado, a possibilidade de sua revisão em função de valor do equilíbrio técnico ajustado positivo, na forma do § 2º deve estar prevista no regulamento do plano de benefícios.*
>
> *Subseção II*
>
> *Revisão do Plano de Custeio*
>
> ***Art. 62. A utilização do equilíbrio técnico ajustado positivo para fins de revisão do plano de custeio em relação às contribuições extraordinárias, na forma prevista no art. 61, deve ser justificada em parecer do atuário responsável pelo plano de benefícios e aprovada pelas instâncias competentes da EFPC.***
>
> *§ 1º A utilização referida no caput deve ser precedida da segregação entre o montante atribuível aos participantes e assistidos, de um lado, e ao patrocinador, de outro, observada a proporção contributiva do período em que se deu a constituição do equilíbrio técnico ajustado positivo, ressalvado o disposto no § 2º do art. 74.*
>
> ***§ 2º Em caso de vigência de dois ou mais planos de equacionamento em curso, a utilização do equilíbrio técnico ajustado positivo deve ser realizada de forma proporcional às respectivas provisões a constituir remanescentes.***
>
> *Art. 63. Não são admitidos como fonte de recursos para o equacionamento de déficit resultados oriundos de alterações de hipóteses atuariais, de regimes financeiros ou de métodos de financiamento.*
>
> *(...)*

D4Sign ffd8efe4-08ac-4ab7-865f-0148f852850f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Subseção IV

Instrumentos Contratuais

Art. 74. Nos instrumentos contratuais firmados com o patrocinador, a cláusula de revisão anual automática do saldo devedor em função de ganhos ou perdas atuariais, caso prevista, deve estar vinculada ao valor do equilíbrio técnico ajustado positivo ou negativo, respectivamente, apurado no plano de benefícios.

§ 1º O valor do equilíbrio técnico ajustado negativo somente pode ser incorporado ao saldo devedor dos instrumentos contratuais de dívida dos patrocinadores quando o prazo remanescente da dívida for igual ou inferior ao prazo máximo de equacionamento.

§ 2º O valor do equilíbrio técnico ajustado positivo ou negativo utilizado para revisão anual do saldo devedor da dívida do patrocinador, na forma do caput, deve observar as proporções contributivas definidas para o rateio da insuficiência entre participantes, assistidos e patrocinadores.

*§ 3º O instrumento contratual deverá ficar à disposição da Previc, juntamente com os fluxos anuais de receitas, despesas e patrimônio de cobertura, pelo período de pagamento de todas as parcelas do contrato, observadas as demais disposições regulatórias da matéria." **(grifo nosso)***

É razoável propor que 100% do valor do equilíbrio técnico ajustado positivo apurado no resultado preliminar do encerramento do exercício de 2023 seja utilizado para redução das Provisões Matemáticas a Constituir remanescentes de responsabilidade dos participantes, assistidos e patrocinadoras e, por consequência, redução das contribuições extraordinárias das partes em questão.

Diante do exposto, seguem abaixo as provisões matemáticas definitivas posicionadas em 31/12/2023.

Provisões Matemáticas definitivas em 31/12/2023:

PLANO		CV ONS
CÓDIGO	**TÍTULO**	**VALORES (em R$)**
2.03	**Patrimônio Social**	**928.400.137,36**
2.03.01	**Patrimônio de Cobertura**	**902.789.169,27**
2.03.01.01	**Provisões Matemáticas**	**902.789.169,27**
2.03.01.01.01	**Benefícios Concedidos**	**307.517.719,43**
2.03.01.01.01.01	**Contribuições Definidas**	**305.941.342,84**
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	305.941.342,84
2.03.01.01.01.02	**Benefício Definido estruturado em Regime de Capitalização**	**1.576.376,59**
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	1.448.179,05
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	128.197,54
2.03.01.01.02	**Benefícios a Conceder**	**595.290.337,75**
2.03.01.01.02.01	**Contribuições Definidas**	**595.290.337,75**
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	269.460.381,52

BSL/nmn

D4Sign ffd8efe4-08ac-4ab7-865f-0148f852850f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	325.829.956,23
2.03.01.01.02.02	**Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado**	**-**
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03	**Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado**	**-**
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.3.1.1.02.04.00	**Benefício Definido Estruturado em Regime Repartição de Capitais de Cobertura**	**-**
2.3.1.1.02.05.00	**Benefício Definido Estruturado em Regime Repartição Simples**	**-**
2.03.01.01.03	**(-) Provisões Matemáticas a Constituir**	**18.887,91**
2.03.01.01.03.01	**(-) Serviço Passado**	**-**
	Déficit Equacionado 2020 (-)	3.428,47
	Patrocinador(es) (-) (A Conceder)	-
	Patrocinador(es) (-) (Concedidos)	1.714,24
	Participantes (-)	-
	Assistidos (-)	1.714,24
	Déficit Equacionado 2021 (-)	15.459,44
	Patrocinador(es) (-) (A Conceder)	-
	Patrocinador(es) (-) (Concedidos)	7.729,72
	Participantes (-)	-
	Assistidos (-)	7.729,72
2.03.01.01.03.03.00	**(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias**	**-**
2.03.01.02	**Equilíbrio Técnico**	**-**
2.03.01.02.01	**Resultados Realizados**	**-**
2.03.01.02.01.01	**Superávit Técnico Acumulado**	**-**
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva especial para revisão de plano	-
2.03.01.02.01.02	**Déficit Técnico Acumulado**	**-**
2.03.01.02.02	**Resultados a Realizar**	**-**
2.03.02	**Fundos**	**25.610.968,09**
2.03.02.01	**Fundos Previdenciais**	**13.709.088,01**

BSL/nmn

D4Sign ffd8efe4-08ac-4ab7-865f-0148f852850f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2.03.02.01.03	**Outros - Previsto em Nota técnica atuarial**	**13.709.088,01**
2.03.02.01.03.01	Fundo de Riscos	10.048.244,90
2.03.02.01.03.04	Fundo dos Patrocinadores	3.660.843,11
2.03.02.02	**Fundos Administrativos**	**9.799.436,53**
2.03.02.02.02	Participação no Fundo Administrativo PGA	9.799.436,53
2.03.02.03	**Fundos para Garantia das Operações com Participantes**	**2.102.443,55**

Plano de Custeio (custos para o exercício seguinte em relação ao exercício anterior):

- Custeio Normal:

As Contribuições Previdenciárias Normais dos participantes para o próximo exercício foram estimadas em 7,18% da folha de salário de participação, enquanto no exercício anterior o percentual era de 7,29%. Já as Contribuições Previdenciárias Normais da Patrocinadora foram estimadas em 7,54% da folha de salário de participação neste exercício, enquanto o percentual era de 7,68% no exercício anterior. Ressaltamos que as contribuições são calculadas baseadas nos percentuais definidos pelos participantes e que eles podem alterar tais percentuais, conforme previsão regulamentar. Adicionalmente, informamos que eventuais ingressos ou saídas de participantes também implicarão na variação dos custos estimados para o próximo exercício.

A taxa de administração vigente, incidente sobre o Patrimônio do Plano, foi mantida em 0,40% ao ano.

Não será aplicada taxa de carregamento sobre as contribuições básicas, adicionais ou voluntárias.

Com relação à contribuição para benefícios não programáveis, informamos que os percentuais incidentes sobre o salário para fins de contribuição, a partir da vigência deste plano de custeio, (abril de 2024), serão de 0,94% de responsabilidade da Patrocinadora (0,12% referente à auxílio-doença e 0,82% referente aos pecúlios) e 0,58% (referente aos pecúlios) de responsabilidade do participante, em função de estudo realizado por esta Entidade. Ressaltamos que tais percentuais são reavaliados anualmente, podendo estes ser majorados, mantidos ou reduzidos, conforme resultados do estudo.

No que tange aos pagamentos de auxílio-doença, observamos uma redução significativa na média de benefícios concedidos nos últimos 5 anos, o que justifica a redução do custeio do referido benefício de 0,15%, até março de 2024, para 0,12%, a partir de abril de 2024.

- Custeios Extraordinários:

➢ **PED de 2020:**

O Conselho Deliberativo da Eletros aprovou, na 445ª reunião do CDE, de 27 de setembro de 2021, o Plano de Equacionamento do Déficit de 2020 (PED de 2020) do Plano CV ONS.

D4Sign ffd8efe4-08ac-4ab7-865f-0148f852850f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Dessa forma, até março de 2024, foi definida a alíquota de 1,14% incidente sobre o benefício mensal dos assistidos em gozo de renda mensal vitalícia com data de início de benefício anterior a 01/01/2021.

A partir de abril de 2024, deverá ser aplicada a alíquota de 0,52%.

Destacamos que, conforme disposto no referido PED:

- O custeio extraordinário em questão é aplicável tão somente a única aposentada em gozo de renda mensal vitalícia na data de 31/12/2020.

- O pagamento do custeio extraordinário paritário de responsabilidade patronal será realizado através da utilização de recursos do Fundo do Patrocinador.

➢ **PED de 2021:**

O Conselho Deliberativo da Eletros aprovou, na 498ª reunião do CDE, de 25 de novembro de 2022, o Plano de Equacionamento do Déficit de 2021 (PED de 2021) do Plano CV ONS.

Dessa forma, até março de 2024, foi definida a alíquota de 2,35% incidente sobre o benefício mensal dos assistidos em gozo de renda mensal vitalícia com data de início de benefício anterior a 01/01/2022.

A partir de abril de 2024, deverá ser aplicada a alíquota de 1,11%.

Destacamos que, conforme disposto no referido PED:

- O custeio extraordinário em questão é aplicável tão somente aos 2 aposentados em gozo de renda mensal vitalícia na data de 31/12/2021.

- O pagamento do custeio extraordinário paritário de responsabilidade patronal será realizado através da utilização de recursos do Fundo do Patrocinador.

Relativamente ao Plano de Equacionamento do Déficit de 2022 (PED de 2022) do Plano CV ONS, considerando o resultado preliminar apurado em 31/12/2023 e em consonância com a Resolução CNPC/MPS nº 58/2023, informamos que o referido PED foi cancelado.

O Plano de Custeio apresentado neste parecer será válido de abril de 2024 a março de 2025.

Variação das provisões matemáticas:

O Patrimônio do Plano CV ONS é composto por 2 parcelas com características distintas, a saber:

- Parcela CV – Parcela das provisões matemáticas e do patrimônio, sem solidariedade com as demais Parcelas, composta pelos Fundos de Risco e dos Patrocinadores acrescidos dos saldos de conta individuais dos Participantes e dos Assistidos, com exceção de assistidos em gozo de renda mensal vitalícia.

BSL/nmn

D4Sign ffd8efe4-08ac-4ab7-865f-0148f852850f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Parcela Renda Vitalícia – Parcela das provisões matemáticas e do patrimônio, sem solidariedade com as demais Parcelas, relativa ao compromisso do Plano com o grupo de Assistidos que estão em gozo de renda mensal vitalícia.

A segregação virtual ocorre, pois, em caso de déficit em uma das parcelas, o possível custeio extraordinário estabelecido para equilíbrio atuarial deverá considerar as cláusulas específicas do Regulamento, os públicos envolvidos, os regimes financeiros e os métodos atuariais específicos de cada uma das Parcelas.

A variação nas provisões matemáticas observada no período (de: R$ 774.157.921,42 em 31/12/2022 para: R$ 902.789.169,27 em 31/12/2023) ocorreu em função de:

- Contribuições recebidas;

- Benefícios pagos;

- Movimentações na massa de participantes e assistidos;

- Rentabilidade do Plano no período.

Principais riscos atuariais:

Os benefícios de risco deste Plano são: Auxílio-Doença, Pecúlio por Invalidez Permanente Total e Pecúlio por Morte.

Adicionalmente, há risco atuarial no que tange às concessões de benefícios de renda mensal vitalícia em função de:

- Não observância das hipóteses atuariais em vigor;

- Necessidade de alteração de premissas atuariais ao longo do tempo, tais como: taxa real de juros e tábuas de mortalidade.

Resultado apurado no exercício:

Relativamente à Parcela Renda Vitalícia, conforme demonstrado acima, inicialmente, observamos um Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo no valor de R$ 22.548,79 em 31/12/2023. No entanto, em razão dos PED's de 2020 e de 2021 em vigor e em consonância com a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, o referido valor foi integralmente revertido com objetivo de reduzir os custeios extraordinários vigentes. Dessa forma, resultado definitivo de 31/12/2023 da Parcela Renda Vitalícia é igual a R$ 0,00.

Ressaltamos que:

- O fluxo de benefícios utilizado para fins de apuração da Duração do Passivo (8,9491 anos) foi calculado considerando a Parcela Renda Vitalícia, em consonância com o Art. 48 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

BSL/nmn

D4Sign ffd8efe4-08ac-4ab7-865f-0148f852850f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- A carteira de investimentos do Plano CV ONS não possui qualquer título classificado com “mantido até o vencimento” em 31/12/2023. Com isso, o valor do Ajuste de Precificação, nessa data, é igual a R$ 0,00.

- Com exceção da Parcela Renda Vitalícia, as Provisões Matemáticas deste Plano são constituídas apenas pelo saldo de conta dos participantes ativos e assistidos.

Diante do exposto, podemos afirmar que o resultado do Plano CV ONS possui natureza conjuntural.

Outros fatos relevantes:

O Fundo do Patrocinador é constituído por:

- Créditos oriundos das sobras da parcela do saldo da Conta Básica de Patrocinador que não foram objeto de Resgate a partir de 05 de outubro de 2016.

O saldo deste Fundo tem o objetivo de equacionar a parcela do Patrocinador de um eventual déficit.

O Fundo de Riscos é constituído por:

- Créditos oriundos das Contribuições para os Benefícios não Programáveis de Participante e Patrocinador, deduzidos os pagamentos de Pecúlios e Complementação de Auxílio-Doença ou para pagamento de prêmio à seguradora contratada para administração desse risco, conforme o caso.

- Saldo existente na Conta Individual Global e na Subconta Individual Global, na hipótese de inexistência de beneficiários, e após o decurso de 5 (cinco) anos, contados da data do óbito do participante;

- Demais recursos/despesas auferidos pelo Plano CV ONS que não se enquadrem em qualquer um dos demais Fundos deverão ser alocados neste Fundo, por exemplo: juros e multas (se cabíveis), diferença de valores (previsto/realizado) em função de variações na cota, entre outros.

Conclusão:

A Parcela CV encontra-se equilibrada, dependendo apenas do pagamento das contribuições para os benefícios não programáveis previstas no Plano de Custeio para manutenção deste equilíbrio.

Já a Parcela Renda Vitalícia encerrou o exercício de 2023 com Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo no valor de R$ 22.548,79, inicialmente. No entanto, em razão dos PED’s de 2020 e de 2021 em vigor e em consonância com a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, o referido valor foi integralmente revertido com objetivo de reduzir os custeios extraordinários vigentes. Dessa forma, resultado definitivo de 31/12/2023 da Parcela Renda Vitalícia é igual a R$ 0,00.

Atenciosamente,

BSL/nmn

D4Sign ffd8efe4-08ac-4ab7-865f-0148f852850f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Bruno Sardinha Lopes
Gerente Atuarial
MIBA nº 2.198

BSL/nmn

D4Sign ffd8efe4-08ac-4ab7-865f-0148f852850f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de February de 2024, 11:10:29

PAR DB-DBA-006-2024 - Resultados do exercício de 2023 do Plano CV ONS V3 docx

Código do documento ffd8efe4-08ac-4ab7-865f-0148f852850f

Assinaturas

Bruno Sardinha Lopes
brunolopes@eletros.com.br
Assinou

Bruno Sardinha Lopes

Eventos do documento

21 Feb 2024, 11:09:46
Documento ffd8efe4-08ac-4ab7-865f-0148f852850f **criado** por BRUNO SARDINHA LOPES (55ff02ea-21a9-45ef-a398-cea656e6b0eb). Email:brunolopes@eletros.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-21T11:09:46-03:00

21 Feb 2024, 11:10:05
Assinaturas **iniciadas** por BRUNO SARDINHA LOPES (55ff02ea-21a9-45ef-a398-cea656e6b0eb). Email: brunolopes@eletros.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-21T11:10:05-03:00

21 Feb 2024, 11:10:15
BRUNO SARDINHA LOPES **Assinou** (55ff02ea-21a9-45ef-a398-cea656e6b0eb) - Email: brunolopes@eletros.com.br - IP: 187.16.97.155 (mvx-187-16-97-155.mundivox.com porta: 48922) - Geolocalização: -22.8999498 -43.1824886 - Documento de identificação informado: 102.890.507-66 - DATE_ATOM: 2024-02-21T11:10:15-03:00

Hash do documento original
(SHA256):5e00c4fe3fe1d325932bf97b37cbb972f392e75c5712458a375b41912a4f4d9a
(SHA512):85a8c9246a82294f88d887331a68852e9d9cbb9c7b9157d823b44593b0de513ec0c7b8365936c69fa7ed6eba24c2ae20282418bf508aeafc6d68e649f7879c67

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign